



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ Poder Executivo

Lei Municipal nº. 415/2010

Altera integralmente o art.4º da lei municipal 406/2009, modificando a composição do Conselho municipal da Cidade – CONCIDADE-tucumã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – Estado do Pará, estatui e o Prefeito Municipal em nome do povo sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO deliberação proveniente da 2ª Conferência das Cidades de Tucumã, realizada no dia 15 de janeiro de 2010, devidamente aprovada pelos representantes da sociedade civil organizada;

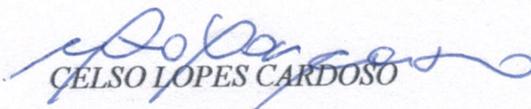
Art. 1º Fica alterado integralmente o art. 4º e incisos da Lei Municipal 406/2009, passando o Conselho da Cidade de Tucumã, a ser composto de 16 (dezesesseis) membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

I - 40% dos componentes deverão ser oriundos do Poder Público, sendo 01 (uma) vaga do Poder Legislativo e 05 (cinco) vagas do Executivo, de livre escolha do Prefeito Municipal;

II – Os 60% restantes, deverão ser oriundos de entidades ligadas a movimentos sociais; entidades de trabalhadores; entidades empresariais, e ONG,s se houver;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, em 18 de Fevereiro de 2010.


CELSO LOPES CARDOSO

Prefeito Municipal